

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** FIRMADO ENTRE O HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE E A EMPRESA INNOVAR CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, e assim doravante identificado neste instrumento,

(a) SOCIEDADE PERNAMBUCUA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.894.988/0008-00, com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, gestora do **HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE**, neste ato representada por seu superintendente geral, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00;

e, do outro lado, como **CONTRATADA**, e assim doravante identificada neste instrumento,

(b) INNOVAR CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.203.987/0001-02, com sede na Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, na Rua Maria das Graças Santana de Albuquerque, 06, Quadra C 13, Ouro Preto, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Fabiano Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.417.094-26, com domicílio profissional no mesmo endereço anteriormente indicado;

CONSIDERANDO que as partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços Médicos;

Tem entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: Em virtude das negociações havidas, as partes decidem alterar o objeto contratado, incluindo um profissional médico, capacitado, para a prestação de serviços médicos no HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE, para que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo seja considerada a quantidade de 03 (três) profissionais contratados para a prestação de serviços médicos como objeto do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO: Pelo presente instrumento, as partes resolvem alterar o valor previsto nos ANEXOS 1 e 2 vinculado ao Contrato, ficando



F. Bitu

W

estabelecido a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal global estimado de R\$ 29.342,50 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual corresponde a R\$ 15.432,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) referente a prestação de serviços na condição de coordenação médica e, prestação de serviços médicos por 30h/semanais referente a 01 (um) profissional e R\$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais) referente a prestação de serviços médicos na condição de plantonista 12h semanal referente aos outros 02 (dois) profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

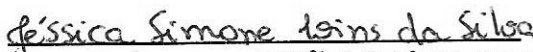
E, por assim estarem justos e acertados, as partes aceitam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus devidos e legais efeitos.


Recife, 13 de maio de 2020.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC
HOSPITAL PROVISÓRIO DO RECIFE
Filipe Costa Leandro Bitu


INNOVAR CENTRO ESPECIALIZADO DE SAÚDE LTDA
Fabiano Rodrigues de Oliveira

TESTEMUNHAS:


Nome: JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA
Id: 9.662.702
CPF: 704.377.244-33


Nome: MARCIONILA NUNES DE SOUZA
Id: 6345987 SDS/PE
CPF: 05508146474

